Regulamento da Promoção"*Show de Premios"*
Terceira rodada

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL MINEIRO LTDA
CNPJ nº 71.238.232/0001-20

1. DO OBJETIVO:

1.1. Esta **Promoção** tem por objeto estimular o relacionamento entre o Sicoob Centro Sul Mineiro e seus associados através da oferta de uma quantidade limitada de prêmios cuja representação estará inserida aleatoriamente em cupons individuais do tipo raspadinha.

1.2. Esta **Promoção** é realizada pela Cooperativa de Crédito do Centro Sul Mineiro Ltda. - Sicoob Centro Sul Mineiro, inscrito no CNPJ sob o número 20.238.232/0001-20 com sede à rua Luís Alves, nº 134, Centro, Carmópolis de Minas – MG – CEP 35.534-000 denominada **PROMOTORA**.

2. DO PERÍODO:

2.1. O período desta **Promoção** está compreendido no período de 01/12/2024 a 30/01/2025 ou enquanto durar os estoques de cupons de raspadinhas, premiando-se ou não os associados que cumprirem as disposições do presente regulamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A participação nesta **Promoção** é direcionada exclusivamente aos **associados** da **PROMOTORA** de todos os pontos de atendimento, observadas as seguintes condições:

i. Ser associado com status ativo, da **PROMOTORA**, pessoa física ou pessoa jurídica com capital mínimo intregralizado estabelecido conforme definido no estatuto social da PROMOTORA;

ii. Adquirir um produto ou serviço junto a **PROMOTORA**, no período de **Promoção** indicado no item **2.1** supracitado, o (s)

qual (is), facultará (ão) ao referido associado um cupom do tipo raspadinha à cada produto adiquirido, a (s) qual (is) poderá (ão) ou não estar (em) premiada (s);

iii. Adquirir o produto capitalização junto a **PROMOTORA**, no período de **Promoção** indicado no item **2.1** supracitado, o qua, facultará ao associado um cupom do tipo raspadinha à cada R$ 500,00 (quinhentos reais) intregralizados em uma única ocasião;

iv. Adquirir o produto capitalização junto a **PROMOTORA**, no período de **Promoção** indicado no item **2.1** supracitado, o qua, facultará ao associado uma cupom do tipo raspadinha em caso de ticket médio de R$50,00 de capitalização por 12 meses;

3.2. **Não** fará jus a participação bem como ao recebimento de qualquer prêmio ou prêmio extra desta **Promoção**, o associado que apresentar uma das seguintes condições:

i. ser funcionário, conselheiro de administração, diretor executivo, conselheiro fiscal ou respectivo suplente do conselho fiscal, da PROMOTORA;

ii. ser agência de propaganda diretamente envolvida na promoção, bem como qualquer pessoa física, jurídica ou funcionário de organização o qual esteja, direta ou indiretamente, envolvido em qualquer aspecto desta **Promoção**;

iii. ser associado com quaisquer gêneros de inadimplência igual ou superior a 10 (Dez) dias junto a **PROMOTORA**;

4. DA PREMIAÇÃO:

4.1. A quantidade de prêmios alusivos aos cupons do tipo raspadinha será de:

i. 1 Micro-ondas
ii. 14 Mixer
iii. 8 Secador de Cabelo
iv. 8 Misteiras
v. 14 Espremedor frutas

vi. 1 Panela Elétrica
vii. 13 churrasqueiras
viii. 14 Liquidificador
ix. 14 Ferros de passar
x. 14 aspirador de pó
xi. 2 Jogos Ferramentas
xii. 4 Caixas Térmicas
xiii. 10 Cooler
xiv. 2 TVs 43 polegadas
xv. 12 Tvs 32 polegadas
xvi. 4 Air Fryer
xvii. 1 Cafeteira Arno
xviii. 14 Malas
xix. 2 JBL

4.2. Os cupons do tipo raspadinha objetos desta Promoção podem conter ou não a representação de um prêmio por cupom.

4.3. Os premios desta **Promoção** não são cumulativos.

4.4. Haverá **premiação extra** independente de cupons do tipo raspadinha desta **Promoção** sendo, 02 (Duas) motocicletas da marca Honda, modelo Sart ano 2024/2025.

4.5. 01 (Uma) das motocicletas epigrafadas no item **4.3** deste regulamento será sorteada aos associados da **PROMOTORA** na data de 23/12/2024 por meio da rede de relacionamentos instagram @sicoobcentrosulmineiro, via rede mundial de compuitadores internet.

4.6. 01 (Uma) das motocicletas epigrafadas no item **4.3** deste regulamento será sorteada aos associados da **PROMOTORA** na data de 03/02/2025 por meio da rede de relacionamentos instagram @sicoobcentrosulmineiro, via rede mundial de compuitadores internet.

4.7. O associado que fizer jus a raspadinha desta **Promoção** gerará cupons extras a fim da participação junto ao sorteio das motocicletas do item 4.3 deste regulamento.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Ao participar desta **Promoção**, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão:

i. Autorizando que, os dados pessoais bem como sua imagem fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizadas de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e publicação desta **Promoção.**

ii. Autorizando o **PROMOTORA** a utilizar, de forma gratuita e sem quaisquer ônus ao associado contemplado e a PROMOTORA, os direitos referentes a seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de

rádios, entre outras mídeas), para uso exclusivo na divulgação desta **Promoção.**

5.2. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras, o associado participante será automaticamente desclassificado e, consequentemente, excluído da **Promoção** bem como perderá o direito à premiação de que dispõe este regulamento mesmo pós-contemplação.

5.3. Na hipótese de o cupom de premiação extra ser sorteado em nome de um cooperado falecido, será realizado um novo sorteio imediatamente para o prêmio em questão.

5.4. A divulgação dos resultados da **Promoção** será feita por meio de Internet (Facebook, YouTube, Google, site, Instagram), outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso (filipetas, cartazes, bandeirolas, wooblers, adesivos para caixa), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.

5.5. Os associados contemplados serão notificados por intermédio de telefonema ou carta registrada, enviados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da respectiva apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no seu cadastro junto a **PROMOTORA**.

5.6. Os prêmios serão disponibilizados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do sorteio, na Sede da **PROMOTORA**, localizada em Carmopolis de Minas/MG, na Rua Luiz Alves nº134, Centro, CEP: 35.534-000, ou na residência do ganhador.

5.7. Os respectivos prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, bem como as motocicletas serão entregues com frete, emplacamento, bem como licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega dos veículos.

5.8. A caducidade do direito aos prêmios ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo a premiação reclamada pelo contemplado nesse período, caducará o seu direito ao respectivo prêmio.

5.9. Para retirada do prêmio, o associado deverá estar em dia com suas obrigações junto à PROMOTORA e em conformidade com os direitos e deveres do associado dispostos no Estatuto Social da **PROMOTORA.**

5.10. No momento da entrega dos prêmios, o ganhador deverá estar munido dos seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar e "Recibo de contemplação e entrega do prêmio".

5.11. Em caso de o associado contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio será entregue no nome da empresa sendo que, o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos dos documentos societários, cuja cópia atualizada deverá ser entregue à **PROMOTORA.**

5.12. Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue em seu nome, na pessoa de seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor da guarda judicial), devidamente comprovada tal situação mediante a apresentação da certidão de nascimento/RG do menor e o documento judicial, quando se aplicar. Nesse caso, o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio deverá ser assinado pelo menor e por seu(s) responsável(is) legal(is).

5.13. Caso determinado contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, constituído por procuração pública, autorizando-o a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação a PROMOTORA da entrega do prêmio. Nesse caso, para recebimento do prêmio, o procurador deverá apresentar as cópias dos documentos do ganhador listados neste Regulamento, seus próprios RG e CPF, e a procuração original por meio da qual o contemplado lhe conferiu poderes para recebimento da premiação.

5.14. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal.

5.15. Os prêmios, por sua natureza, serão exibidos nos materiais de divulgação (folders, outdoors, sites, redes sociais) meramente ilustrativos, na sede da cooperativa e/ou nos postos de atendimento durante o período da

Promoção.

5.16. A **PROMOTORA** não poderá ser responsabilizada pela não comunicação dos contemplados que deixarem desatualizados seus endereços e demais dados cadastrais que venham a impossibilitar ou dificultar sua notificação.

5.17. O Regulamento poderá ser alterado e/ou a **Promoção** suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da **PROMOTORA** e que comprometa a **Promoção** de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso aos seus associados.

5.18. A simples participação nesta **Promoção** implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.19. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela **PROMOTORA**, por decisãosoberana e incontestável. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta **Promoção**, a Central de Atendimento Sicoob Centro Sul Mineiro estará disponível nos telefones: (37) 3514-0340/ (31)2115-2525 / (35) 3114-0700.

5.20. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Carmópolis de Minas para dirimir quaisquer questões relativas a esta **Promoção**.

Carmópolis de Minas 29 de Novembro de 2024